



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250307/0001-60

1. Do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de consultoria técnica, incluindo o fornecimento de licença de uso de uma plataforma web para monitoramento automatizado do portal institucional da Câmara Municipal, com emissão de alertas, informações sobre pontuação diária e indicação do selo de transparência aplicável, visando à obtenção e manutenção do Selo Diamante de Transparência Pública da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

Os serviços contratados abrangem diagnóstico detalhado, planejamento estratégico, acompanhamento contínuo e implementação de medidas necessárias para garantir a conformidade com os requisitos da ATRICON, incluindo aspectos de governança pública, transparência ativa e passiva, acesso à informação, acessibilidade digital, prestação de contas e controle social, conforme diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTF). A plataforma web deverá monitorar o portal institucional em tempo real, conforme datas configuradas, emitindo alertas sobre inconformidades, fornecendo a pontuação diária com base na Matriz de Transparência da ATRICON e indicando o selo correspondente (ex.: Diamante), de modo a facilitar ajustes contínuos para alcançar e manter o índice de 95%-100% de transparência.

Por se tratar de serviços contínuos, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, necessários à manutenção da atividade administrativa e decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, conforme art. 107 da mesma lei, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que justificado por escrito com base no interesse público, analisada a favorabilidade à Administração e mantidas as condições iniciais da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 1 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adequação aos critérios da Matriz de Transparência da ATRICON	12.0	Mês	R\$ 4.036,67	R\$ 48.440,04
Especificação: Consultoria especializada voltada à orientação e ao apoio técnico-institucional para o aprimoramento das práticas de transparência pública, com foco na adequação aos critérios definidos pela Matriz de Transparência da ATRICON, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)					
2	Plataforma web de monitoramento da matriz da atricon	12.0	Mês	R\$ 1.066,67	R\$ 12.800,04
Especificação: Sistema web para verificação automatizada do portal institucional da Câmara Municipal, com objetivo de acompanhar a conformidade com os parâmetros da Matriz de Transparência da ATRICON.					
Valor total do lote R\$ 61.240,08 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos)					

Valor total R\$ 61.240,08 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos)

Justificativa para Contratação em Lote: A consultoria técnica e o fornecimento da plataforma web serão contratados em lote, por uma única empresa, para garantir a integração essencial entre os serviços de consultoria e a ferramenta de monitoramento. Essa abordagem assegura que a metodologia aplicada na consultoria esteja plenamente alinhada às funcionalidades da plataforma, evitando incompatibilidades que poderiam comprometer o acompanhamento em tempo real e a obtenção do Selo Diamante. A contratação em lote promove eficiência ao simplificar a gestão contratual e a fiscalização, além de gerar economicidade ao reduzir custos administrativos associados a múltiplos fornecedores e processos licitatórios separados, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de otimizar recursos para atingir os rigorosos critérios da Matriz da ATRICON.

2. Justificativa da Contratação

A transparência pública constitui um pilar essencial da gestão pública e um direito fundamental do cidadão, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da publicidade e moralidade. A obtenção do Selo Diamante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 2 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



de Transparência Pública, conferido pela ATRICON, assegura reconhecimento institucional, promovendo credibilidade, eficiência e conformidade legal da administração.

A Matriz de Transparência da ATRICON define critérios rigorosos de avaliação, organizados em categorias como:

- Disponibilidade e acesso à informação: Manutenção de um portal da transparência eficiente, acessível e atualizado, com publicação de dados essenciais (receitas, despesas, contratos, servidores, convênios) em formatos abertos (txt, csv, odt) e com atualização em tempo real ou em até 30 dias, quando aplicável.
- Governança e participação social: Divulgação de atos normativos, estrutura organizacional, canais de ouvidoria e ferramentas que promovam interação e controle social.
- Acessibilidade e inclusão digital: Implementação de ferramentas como redimensionamento de texto, alto contraste, audiodescrição e mapa do site, garantindo acesso universal às informações.
- Gestão da informação e conformidade legal: Adequação às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) e Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

A complexidade da Matriz de Transparência e a necessidade de expertise técnica justificam a contratação de uma consultoria especializada, complementada pelo uso de uma plataforma web de monitoramento, que garantirá o atendimento pleno dos critérios e a obtenção do Selo Diamante (índice de transparência entre 95% e 100%, com 100% dos critérios essenciais cumpridos). Dados históricos indicam que apenas uma pequena porcentagem de entidades avaliadas consegue alcançar esse nível, destacando a dificuldade do projeto e a necessidade de garantir a capacidade prática do consultor contratado, potencializada pela ferramenta tecnológica proposta.

3. Descrição da Solução Como um Todo

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



A solução contratada compreenderá as seguintes etapas e entregáveis:

3.1 Diagnóstico Inicial

- Levantamento detalhado da situação atual da transparência na Câmara Municipal, utilizando a metodologia do PNTP, incluindo avaliação dos 100% dos critérios essenciais e desejáveis da Matriz de Transparência.
- Análise técnica do site oficial, portal da transparência e canais de prestação de contas, verificando conformidade com requisitos como atualização em tempo real, dados históricos de pelo menos 3 anos e ferramentas de pesquisa.
- Relatório inicial identificando conformidades, deficiências e recomendações preliminares, com pontuação simulada baseada na Matriz da ATRICON.

3.2 Plano de Ação e Adequação

- Elaboração de um Plano de Ação Estratégico contendo medidas corretivas e melhorias para atingir 100% de conformidade com os critérios da Matriz de Transparência.
- Definição de responsáveis, prazos, metodologias e indicadores de desempenho (marcos) para a implementação das ações corretivas.
- Revisão de normativas locais, procedimentos internos e diretrizes, assegurando adequação às leis citadas (LAI, LGPD, Governo Digital e Nova Lei de Licitações).

3.3 Implementação e Acompanhamento

- Suporte técnico na adequação do portal da transparência, garantindo publicação correta, organização eficiente e acessibilidade universal das informações.
- Capacitação contínua dos servidores da Câmara Municipal para a gestão da transparência pública, assegurando a manutenção das exigências após a certificação.
- Reuniões periódicas de monitoramento, com presença de representante da contratada na sede da Câmara Municipal às terças e quartas-feiras, por no mínimo 4 horas, para acompanhamento e orientação in loco aos servidores.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 4 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



- Entrega de relatórios quinzenais de acompanhamento e orientação à gestão, contendo: (i) progresso das ações implementadas, (ii) resultados dos monitoramentos do portal institucional via plataforma web, incluindo simulação da nota obtida na data de emissão com base na Matriz da ATRICON, e (iii) orientações específicas para correções necessárias visando a obtenção e manutenção do Selo Diamante.
- Justificativa: A periodicidade quinzenal dos relatórios é necessária para acompanhar em tempo real os dados gerados pela plataforma web, permitindo ajustes ágeis e maximizando a eficácia do monitoramento contínuo rumo ao Selo Diamante.

3.4 Avaliação Final e Simulação da Auditoria ATRICON

- Auditoria interna abrangente, verificando o atendimento de todos os critérios da Matriz de Transparência.
- Aplicação de checklist rigoroso simulando a avaliação oficial da ATRICON, com pontuação detalhada por categoria.
- Elaboração de relatório conclusivo, destacando a conformidade alcançada, eventuais ajustes finais e plano de manutenção da transparência pós-certificação.

3.5 Plataforma Web de Monitoramento

- Fornecimento de licença de uso de uma plataforma web que monitore diariamente o portal institucional da Câmara Municipal, configurada para:
- Emitir alertas em tempo real sobre inconformidades com os critérios da Matriz da ATRICON;
- Informar a pontuação diária com base na Matriz, indicando o selo correspondente (ex.: Diamante, Ouro);
- Permitir ajustes contínuos para alcançar e manter o índice de 95%-100% de transparência.
- A plataforma deverá oferecer interface amigável, relatórios exportáveis em formatos abertos (ex.: PDF, CSV) e integração com os sistemas existentes da Câmara Municipal, com suporte técnico contínuo e atualizações inclusas durante o período contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



- Justificativa: A plataforma é essencial para complementar o serviço de consultoria, proporcionando monitoramento automatizado e em tempo real, o que aumenta a eficiência no acompanhamento, reduz a dependência de análises manuais e maximiza as chances de sucesso na obtenção e manutenção do Selo Diamante.

4. Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Equipe técnica qualificada, incluindo profissionais especializados em gestão pública, auditoria, tecnologia da informação e transparência governamental.
- Conhecimento aprofundado das normativas legais aplicáveis: Lei nº 12.527/2011 (LAI), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital) e Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Capacidade de fornecer suporte contínuo e presencial até a obtenção do Selo Diamante, incluindo a presença de representante na Câmara Municipal conforme especificado.
- Capacidade técnica para desenvolver ou disponibilizar uma plataforma web de monitoramento, com funcionalidades que atendam aos critérios da Matriz da ATRICON, incluindo emissão de alertas, cálculo de pontuação e suporte à gestão da transparência, com integração aos sistemas da Câmara Municipal e suporte técnico contínuo durante o período contratual.
- Justificativa: A exigência de expertise em consultoria e tecnologia assegura que o fornecedor entregue uma solução integrada, alinhada ao objetivo de alcançar o Selo Diamante, evitando riscos de incompatibilidade entre os serviços e a ferramenta.

5. Modelo de Execução e Gestão do Contrato

Execução dos Serviços:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 6 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



- Os serviços serão executados conforme cronograma acordado, alinhado ao prazo de submissão à avaliação da ATRICON, com marcos intermediários para acompanhamento.
- A contratada deverá designar um representante para estar presente na sede da Câmara Municipal às terças e quartas-feiras, por no mínimo 4 horas, para orientação direta aos servidores.
- A plataforma web deverá ser disponibilizada no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, com treinamento inicial aos servidores para sua operação, sendo sua licença válida por todo o período contratual, com atualizações e suporte técnico inclusos.

Pagamento e Medição dos Serviços:

- O pagamento será realizado mensalmente após a correta liquidação da despesa e apresentação dos relatórios quinzenais exigidos, em cumprimento à ordem cronológica de pagamento estabelecida na Lei nº 14.133/2021. O valor da licença da plataforma será diluído nos pagamentos mensais, proporcional ao período de uso.
- O reajustamento será realizado por meio de índices específicos ou setoriais, em sentido estrito, nos termos do art. 6º, § 8º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Fiscalização e Acompanhamento:

- A gestão do contrato será realizada por servidores da Câmara Municipal, que acompanharão a execução, validarão entregas e assegurarão o cumprimento das obrigações contratuais.
- A contratada deverá apresentar relatórios quinzenais detalhando o progresso, os resultados dos monitoramentos do portal institucional via plataforma web, a simulação da nota na Matriz da ATRICON e as orientações à gestão para correções visando o Selo Diamante, permitindo ajustes contínuos.
- Justificativa: A integração da plataforma ao modelo de execução, com relatórios quinzenais, aumenta a eficiência da fiscalização, pois os dados gerados automaticamente pela ferramenta complementam o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 7 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br //   [camarafrecheirinha](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



acompanhamento da consultoria, reduzindo custos operacionais e otimizando a gestão rumo ao Selo Diamante.

6.2 Verificação Técnica da Proposta do Fornecedor Selecionado (Demonstração de Metodologia e Execução)

6.2.1 Objetivo e Justificativa

- 6.2.1.1 Esta Verificação Técnica tem como objetivo assegurar que o fornecedor selecionado para a contratação direta possua a capacidade prática e metodológica necessária para prestar os serviços de consultoria e fornecer a plataforma web em conformidade com este Termo de Referência. Sua realização poderá ser exigida, a critério da Administração, como parte do processo de qualificação do fornecedor, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1.2 A exigência desta Verificação Técnica justifica-se pela elevada complexidade do projeto (obtenção do Selo Diamante ATRICON) e pelo alto risco de contratar um serviço cuja metodologia e ferramenta tecnológica, mesmo com qualificações formais, não sejam eficazes na aplicação prática dos critérios da Matriz ATRICON. Dados históricos do PNTP indicam um baixo índice de sucesso, evidenciando a necessidade de avaliar previamente como o fornecedor pretende diagnosticar, planejar, implementar melhorias e monitorar o portal via plataforma web. Este procedimento visa mitigar o risco de contratação inadequada, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 Requisitos da Verificação Técnica

- 6.2.2.1 Caso decidida sua realização, o fornecedor selecionado será notificado formalmente para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a notificação, os seguintes elementos para exame técnico pela Administração:
- a) Plano de Execução Metodológica Detalhado:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 8 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



- i. Documento que detalhe a metodologia geral a ser aplicada na consultoria, explicando como a Matriz de Transparência da ATRICON será utilizada nas fases de diagnóstico, planejamento e acompanhamento.
- ii. O plano deverá descrever:
 - A abordagem para o levantamento da situação atual da Câmara Municipal frente aos critérios da Matriz ATRICON;
 - As ferramentas e técnicas para identificação de não conformidades;
 - A estratégia para elaboração e priorização do Plano de Ação;
 - A forma como o suporte técnico (incluindo presencial) será prestado para implementação das melhorias;
- O tratamento específico dos aspectos da Matriz ATRICON, como transparência ativa e passiva, dados abertos, acessibilidade e governança.
- b) Exemplo Prático de Diagnóstico e Recomendação:
 - i. Apresentação de um exemplo concreto e detalhado de como um critério específico ou conjunto de critérios da Matriz ATRICON (indicado pela Administração na notificação, como "Publicação de Contratos" ou "Acessibilidade do Portal") seria diagnosticado na Câmara Municipal (com base em dados hipotéticos fornecidos ou cenário descrito pela Administração), incluindo recomendações práticas e um esboço de plano de ação para adequação.
 - ii. O exemplo deve demonstrar a aplicação prática da metodologia e a capacidade de propor soluções efetivas para a conformidade com a Matriz ATRICON.
- c) Modelo de Relatório Mensal:
 - i. Modelo/exemplo da estrutura dos relatórios quinzenais de acompanhamento, incluindo a simulação do cálculo da pontuação de transparência com base na Matriz ATRICON e a identificação de áreas prioritárias para melhoria, conforme item 3.3 da Seção 3 deste TR.
- d) Qualificação da Equipe e Plano de Suporte Presencial:
 - i. Esboço de como será garantida a presença do representante na Câmara Municipal nas terças e quartas-feiras, conforme item 5 deste TR.
- e) Demonstração da Plataforma Web:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 9 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha



- i. Apresentação de uma versão funcional da plataforma web, evidenciando sua capacidade de monitoramento diário do portal institucional, emissão de alertas em tempo real, cálculo da pontuação com base na Matriz da ATRICON e indicação do selo correspondente (ex.: Diamante).
- ii. A demonstração deve incluir exemplos de relatórios gerados e simulações de alertas, comprovando compatibilidade com os sistemas da Câmara Municipal e facilidade de uso pelos servidores.
- f) Apresentação/Discussão da Metodologia:
 - i. O(s) consultor(es)-chave poderá(ão) ser convocado(s) para uma apresentação presencial ou online, com duração de 30 a 60 minutos, para expor e discutir a metodologia proposta, o exemplo prático e a funcionalidade da plataforma web, permitindo à Administração avaliar clareza, domínio técnico da Matriz ATRICON e capacidade de aplicação prática. A convocação será feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

6.2.3 Avaliação da Verificação Técnica

- 6.2.3.1 A Verificação Técnica será analisada por equipe designada pela Administração, composta por, no mínimo, três servidores da Câmara Municipal com qualificação em áreas pertinentes (ex.: gestão pública, transparência, tecnologia da informação).
- 6.2.3.2 A avaliação será baseada em critérios objetivos, com pontuação de 0 a 100, conforme tabela abaixo. Cada critério receberá uma nota proporcional ao seu peso, e o resultado será registrado em parecer fundamentado:

Critério de Avaliação	Pes o	Descrição do que será Avaliado
1. Adequação e Clareza da Metodologia	25	Avalia se o plano metodológico é estruturado, exequível e claro na aplicação da Matriz ATRICON.
2. Qualidade do Exemplo Prático	25	Verifica se o exemplo prático aplica corretamente os critérios da Matriz com



		soluções viáveis.
3. Compreensão dos Critérios ATRICON e PNTP	15	Examina o domínio dos critérios da Matriz e diretrizes do PNTP na metodologia e exemplo.
4. Qualidade do Relatório Quinzenal e Suporte	15	Avalia clareza do relatório e viabilidade do plano de suporte presencial.
5. Funcionalidade e Adequação da Plataforma Web	15	Verifica se a plataforma atende aos requisitos de monitoramento, alertas e pontuação da Matriz.
6. Desempenho na Apresentação/Discussão	5	Avalia clareza e domínio técnico na exposição (se não realizada, peso redistribuído).
Total	100	

- 6.2.3.3 Para aprovação, o fornecedor selecionado deverá atingir uma nota mínima de 70 (setenta) pontos.

6.2.4 Resultado da Verificação

- a) Aprovação: Se a equipe atestar a conformidade metodológica e a capacidade de execução (nota ≥ 70), a contratação prosseguirá.
- b) Reprovação: Se a nota for inferior a 70, o fornecedor será inabilitado, e a Administração poderá selecionar outro, justificando nos autos.

6.2.5 Disposições Finais

a) A realização desta Verificação Técnica será determinada pela Administração como parte do processo de qualificação do fornecedor, nos termos do Art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

b) Os elementos exigidos, prazos, forma de convocação, critérios de avaliação, pontuação mínima e consequências da reprovação serão detalhados neste Termo de Referência e registrados no processo administrativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



c) O não atendimento à convocação ou a não apresentação dos elementos no prazo, sem justificativa aceita pela Administração, resultará em inabilitação do fornecedor.

d) Esta Verificação Técnica não se confunde com a fiscalização contratual posterior.

e) Diligências pontuais poderão ser realizadas para esclarecer os elementos apresentados, conforme Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

f) O parecer da avaliação técnica integrará os autos do processo de contratação direta.

g) A demonstração da plataforma web será parte integrante da avaliação, assegurando que a solução tecnológica atenda às necessidades do projeto.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é baseada em pesquisa de mercado realizada e acostada aos autos do processo, no montante total de R\$ R\$ 61.240,08 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos), nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a complexidade do serviço de consultoria, o fornecimento da licença da plataforma web e a entrega de relatórios quinzenais.

8. Adequação Orçamentária

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 202X, garantindo compatibilidade orçamentária e planejamento financeiro adequado para execução do serviço, abrangendo tanto a consultoria quanto a plataforma web, conforme ação de governo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33903503 - Serviços de Consultoria;

9. Conclusão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 270-938-8683
PÁGINA: 12 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br //   [camarafrecheirinha](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRECHEIRINHA



A obtenção do Selo Diamante de Transparência Pública é um reconhecimento estratégico e essencial para fortalecer credibilidade, governança e conformidade legal da administração pública. A contratação de uma consultoria especializada, integrada ao fornecimento de uma plataforma web de monitoramento, com capacidade prática verificada e relatórios quinzenais, assegurará orientação técnica qualificada, implementação eficiente das exigências e maximização das chances de sucesso na auditoria da ATRICON. Com isso, a administração não apenas cumpre as normativas de transparência e acesso à informação, mas também se destaca como referência em transparência e responsabilidade na gestão pública, potencializada pela eficiência e economicidade da contratação em lote.

Frecheirinha/CE, 24 de abril de 2025

ALEXANDRE OLIVEIRA SOUSA
RESPONSÁVEL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 770-938-8683
PÁGINA: 13 DE 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - CNPJ: 02.929.568/0001-17



Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

www.camarafrecheirinha.ce.gov.br // @camarafrecheirinha